



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
NÚCLEO DE ANÁLISE DOCUMENTAL**

**CONTRATO Nº 19/2018 DE AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE  
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COM PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO  
PÚBLICO DA UNIÃO, E A EMPRESA NIVA TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio da **ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**, CNPJ n.º 03.920.829/0001-09, situada na Avenida L-2 Sul Quadra 604, Lote 23, Brasília/DF, representada neste ato pela Secretária de Administração, **SÔNIA MÁRCIA FERNANDES AMARAL**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n. 980.300 - SSP/DF, e do CPF n. 386.128.521-53, residente e domiciliada nesta capital, ou, nas suas ausências e impedimentos, pelo Secretário Substituto de Administração, **EDMILSON MARTINS DE ALCÂNTARA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n. 497907, SSP/DF, e do CPF n. 145.764.811-34, residente e domiciliado nesta capital, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria ESMPU n.º 144, de 08 de agosto de 2018, publicada no Boletim de Serviço de agosto de 2018, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **NIVA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.053.350/0001-90, sediada no SIG Quadra 01 nº 958 Salas 236 - Centro Empresarial Parque Brasília, CEP. 70.610-040, em Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **THIAGO SILVA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 6073422047, expedida pelo SJTC/RS, e CPF nº 000.152.621-97, tendo em vista o que consta no Processo ESMPU nº 0.01.000.1.004678/2018-31 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, nos Decretos nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão SFB/MMA nº 3/2018 e da Ata de registro de preços nº 2/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de solução de tecnologia da informação destinada ao tratamento e entrega de dados, com todos os componentes necessários para implantação em ambientes de datacenter, incluindo serviços de instalação e configuração, suporte técnico e garantia pelo período de 36 (trinta e seis meses) e treinamento, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

<b>GP</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Vi. Unit.</b>	<b>Vi. Total</b>
-----------	-------------	------------------	-------------	------------------	------------------

1	1	Solução de Tratamento e Entrega de Dados	1	R\$ 398.120,00	R\$ 398.120,00
1	2	Serviços de Instalação e Configuração e customização	1	R\$ 21.515,00	R\$ 21.515,00
1	3	Suporte Técnico Especializado 24x7 Ilimitado por 36 meses	1	R\$ 76.140,00	R\$ 76.140,00
1	4	Transferência de Conhecimento para turma com 06 alunos	1	R\$ 19.950,00	R\$ 19.950,00
<b>Valor Total Estimado</b>					R\$ 515.725,00

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, de 41 (quarenta e um meses) contados da última assinatura eletrônica, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e

2.1.4. A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

2.1.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 515.725,00 (quinhentos e quinze mil, setecentos e vinte e cinco reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria,

prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200234

Programa de Trabalho: 03128058120HP0001

Elemento de Despesa: 44.90.52 e 33.90.40

Notas de empenho: 2018NE000586, 2018NE000589 a 2018NE000590.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

6.1. O preço dos serviços consignado no contrato será corrigido anualmente, observando o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado).

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 25.786,25 (vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, para um só efeito.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO SILVA DA SILVA**, Usuário Externo, em 22/11/2018, às 11:06 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **SONIA MARCIA FERNANDES AMARAL**,



**Ordenador de Despesas**, em 22/11/2018, às 13:09 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.escola.mpu.mp.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0122743** e o código CRC **8B7C2CE0**.

---

SGAS Avenida L2 Sul, Quadra 604, Lote 23 - Bairro Asa Sul - CEP 72904-060 Brasília - DF  
Telefone: (61) 3313-5115 - <http://escola.mpu.mp.br/>

Processo nº: 0.01.000.1.004678/2018-31

ID SEI nº: 0122743



**SECRETARIA-GERAL****EXTRATO DE CREDENCIAMENTO**

Termo de Credenciamento n.º 1245/2018, celebrado entre a União Federal por meio do Ministério Público da União e LAURINDO OSCAR DE PAULA. OBJETO: Prestação de serviços Odontológicos. PROCESSO: 1.17.000.002190/2018-84. Programa de Trabalho n.º 03301058120040001, Nota de Empenho n.º 2017NE0000073, Ministério Público Federal, CNPJ nº 26.989.715/0013-46 de 11 de janeiro de 2017. Programa de Trabalho n.º 03301028120040001, Nota de Empenho n.º 2017NE00135, - Ministério Público do Trabalho, CNPJ nº 26.989.715/0048-64 de 25 de janeiro de 2017. Programa de Trabalho n.º 03301058120040001, Nota de Empenho n.º 2017NE000037, Ministério Público Militar, CNPJ nº 26.989.715/0004-55 de 04 de janeiro de 2017. Validade: de 05 de novembro de 2018 a 04 de novembro de 2023. ASSINAM: pelo Aderente, MARCIUS CORREIA LIMA, diretor executivo do Programa de saúde e assistência social - PLAN ASSISSE e pelo Credenciado LAURINDO OSCAR DE PAULA.

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO**

Termo de Credenciamento n.º 1253/2018, celebrado entre a União Federal por meio do Ministério Público da União e LABORATÓRIO SÃO MARCOS LTDA. OBJETO: Prestação de serviços paramédicos na especialidades de ACUPUNTURA. PROCESSO: 1.17.000.001829/2018-12. Programa de Trabalho n.º 03301058120040001, Nota de Empenho n.º 2017NE0000073, Ministério Público Federal, CNPJ nº 26.989.715/0013-46 de 11 de janeiro de 2017. Programa de Trabalho n.º 03301028120040001, Nota de Empenho n.º 2017NE00135, - Ministério Público do Trabalho, CNPJ nº 26.989.715/0048-64 de 25 de janeiro de 2017. Programa de Trabalho n.º 03301058120040001, Nota de Empenho n.º 2017NE000037, Ministério Público Militar, CNPJ nº 26.989.715/0004-55 de 04 de janeiro de 2017. Validade: de 31 de julho de 2018 a 30 de julho de 2023. ASSINAM: pelo Aderente, MARCIUS CORREIA LIMA, diretor executivo do Programa de saúde e assistência social - PLAN ASSISSE e pelo Credenciado HORTENSIO SIMÕES DE MATTOS JUNIOR.

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO**

Termo de Credenciamento n.º 1253/2018, celebrado entre a União Federal por meio do Ministério Público da União e LABORATÓRIO SÃO MARCOS LTDA. OBJETO: Prestação de serviços laboratoriais. PROCESSO: 1.17.000.001829/2018-12. Programa de Trabalho n.º 03301058120040001, Nota de Empenho n.º 2017NE0000073, Ministério Público Federal, CNPJ nº 26.989.715/0013-46 de 11 de janeiro de 2017. Programa de Trabalho n.º 03301028120040001, Nota de Empenho n.º 2017NE00135, - Ministério Público do Trabalho, CNPJ nº 26.989.715/0048-64 de 25 de janeiro de 2017. Programa de Trabalho n.º 03301058120040001, Nota de Empenho n.º 2017NE000037, Ministério Público Militar, CNPJ nº 26.989.715/0004-55 de 04 de janeiro de 2017. Validade: de 31 de julho de 2018 a 30 de julho de 2023. ASSINAM: pelo Aderente, MARCIUS CORREIA LIMA, diretor executivo do Programa de saúde e assistência social - PLAN ASSISSE e pelo Credenciado HORTENSIO SIMÕES DE MATTOS JUNIOR.

**ESCOLA SUPERIOR****EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato nº 19/2018. Contratante: União, por intermédio da ESMPU. Contratada: NIVA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (CNPJ 09.053.350/0001-90). Objeto: Contratação de solução de tecnologia da informação destinada ao tratamento e entrega de dados. Modalidade: Pregão SFB/MMA nº 3/2018, ARP nº 2/2018. Vigência: de 22/11/2018 até 22/04/2022. Data de Assinatura: 22/11/2018. Valor Total: R\$ 515.725,00. Nota de empenho: 2018NE000586, 2018NE000589 e 2018NE000590, datadas de 14/11/2018. Programa de Trabalho: 03128058120HP0001. Elemento de Despesa: 44.90.52 e 33.90.40. Processo: 4678/2018-31. Signatários: SÔNIA MÁRCIA FERNANDES AMARAL, pela Contratante, THIAGO SILVA DA SILVA, pela Contratada.

**EXTRATO DE RESCISÃO**

Espécie: Rescisão Unilateral do Termo de Contratação de Pesquisa nº 08/2017. Contratante: União, por intermédio da ESMPU. Contratado: Inês Virgínia Prado Soares (CPF 429.722.305-82). Objeto: Rescindir unilateralmente o Termo de Contratação de Pesquisa nº 08/2017. Fundamento Legal: inciso I do art. 79 c/c o inciso XII do art. 78, ambos da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 22/11/2018. Processo: 4193/2017-34. Signatário: Sônia Márcia Fernandes Amaral, pela Contratante.

**EXTRATO DE RESCISÃO**

Espécie: Rescisão Unilateral do Termo de Contratação de Pesquisa nº 13/2017. Contratante: União, por intermédio da ESMPU. Contratado: Ana Paula Gonçalves de Lima (CPF 557.002.091-97). Objeto: Rescindir unilateralmente o Termo de Contratação de Pesquisa nº 13/2017. Fundamento Legal: inciso I do art. 79 c/c o inciso XII do art. 78, ambos da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 20/11/2018. Processo: 4193/2017-34. Signatário: Sônia Márcia Fernandes Amaral, pela Contratante.

**EXTRATO DE RESCISÃO**

Espécie: Rescisão Unilateral do Termo de Contratação de Pesquisa nº 14/2017. Contratante: União, por intermédio da ESMPU. Contratado: Alessandro Augusto Nascimento Fernandes (CPF 782.709.441-49). Objeto: Rescindir unilateralmente o Termo de Contratação de Pesquisa nº 14/2017. Fundamento Legal: inciso I do art. 79 c/c o inciso XII do art. 78, ambos da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 20/11/2018. Processo: 4193/2017-34. Signatário: Sônia Márcia Fernandes Amaral, pela Contratante.

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA-GERAL****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Contratantes: União Federal, por intermédio do Ministério Público Federal - MPF, e VIP Treinamento e Desenvolvimento Ltda. - ME (CNPJ: 19.969.118/0001-50). Objeto: Participação de 20 servidores da PGR no curso in company "MicroStrategy Web: Dossiers & Desenvolvimento de Relatórios", previsto para o período de 26 a 30/11/2018, em Brasília/DF, com duração de 40 horas/aula. Valor total: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Fundamento Legal: Art. 25, inc. II, c/c art. 13, inc. III da Lei 8.666/93, atualizada. Ratificação: Autoridade Superior - Artigo 26, da Lei nº 8.666/93 - Eloá Todarelli Junqueira, Secretária-Geral Adjunta do MPF. Processo: 1.00.000.021023/2018-30.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 61/2015. Contratantes: Ministério Público Federal e a empresa DLF Engenharia Comércio e Representação Ltda. CNPJ: 03.591.509/0001-44 Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro, em função da redução dos encargos sociais de 50,34% para 50,11% e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Vigência: de 23/11/2018 até 22/11/2019, ou até que se conclua nova contratação. Data de Assinatura: 12/11/2018. Valor Global do Contrato: R\$2.110.519,73. Valor Total do Termo Aditivo: R\$541.113,53. Nota de Empenho: 2018NE000042 de 15/01/2018. Programa de Trabalho: 03062058142640001. Elemento de Despesa: 3.3.90.37. Signatários: pelo Contratante, Denise Christina de Resende Nicolaidis, Secretária de Administração; e pela Contratada, Marcos Alex Sá Sereno, sócio. Processo MPF/PGR: 1.00.000.011243/2017-74.

**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2018 - UASG 200045**

Nº Processo: 2597/2018-34. Objeto: Serviços de COPEIRAGEM, incluindo fornecimento de mão de obra uniformizada, material de limpeza pertinente, material de consumo e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos das copas, para atender as necessidades das dependências desta Procuradoria Regional da República - 2ª Região, situadas na Rua México n.º 158, e Rua Almirante Barroso, 54.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 26/11/2018 das 13h00 às 17h59. Endereço: R. uruguaiana 174 08º Andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200045-5-00015-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200045-5-00015-2018). Entrega das Propostas: a partir de 26/11/2018 às 13h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 10/12/2018 às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

VALMIR CARDOSO RANGEL  
Pregoeiro

(SIASGnet - 21/11/2018) 200045-00001-2018NE000016

**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO****RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO Nº 14/2018**

A pregoeria da Procuradoria Regional da República da 5ª Região torna público o resultado do Pregão nº 14/2018, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de engenharia, visando adaptações do edifício-sede da PRR5. O objeto foi adjudicado à empresa MULTI CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 20.298.792/0001-30, pelo valor global de R\$ 146.779,85. Mais informações em [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

RACHEL RODRIGUES WANDERLEY

(SIDEAC - 23/11/2018) 200100-00001-2018NE000016

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ACRE****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018**

A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE torna público que realizará no dia 11 de dezembro de 2018, às 11:00h (horário de Brasília), no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Confecção, fornecimento e instalação de mobiliário sob medida: armários para copa e cozinha, conforme as especificações, condições, quantidades, exigências e estimativas constantes neste termo de referência, para atender às necessidades da Procuradoria da República no Acre (PR/AC).

O edital, com as demais informações, estará à disposição a partir de 26/11/2018, nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), [www.prac.mpf.mp.br](http://www.prac.mpf.mp.br) e <http://http://apps.mpf.mp.br/apex/f?p=111:105:0::NO:105::>, podendo ainda ser retirado na sede da PR/AC, localizada à Alameda Ministro Miguel Ferrante, 340, Portal da Amazônia, Rio Branco/AC, na sala da SLDE, das 11h às 19h (de Brasília) e para recebê-lo, cada preposto deverá trazer dispositivo para gravação gratuita.

PAULO CÉSAR DE SOUSA JÚNIOR  
Supervisor de Licitações e Disputas Eletrônicas

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2018**

Processo nº: 1.13.000.002435/2018-12. Locatária: União, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Amazonas, situada na Avenida André Araújo, 358 - Adrianópolis, representada neste ato por sua Secretária Estadual, Sra. Flávia Manarte Hanna. Locador: Sr. Francisco de Assis Bezerra Bessa, CPF 076.812.242-00. Objeto: Locação de imóvel destinado à instalação da Procuradoria da República no município de Tefé/AM. Valor Anual: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). Vigência do contrato: de 29/11/2018 a 28/11/2023. Modalidade: Dispensa (art.24,X, da lei 8.666/93). Data de Assinatura : 21/11/2018. Assinaturas: Sra Flávia Manarte Hanna - Secretária Estadual da PR/AM, pela Locatária e Sr. Francisco de Assis Bezerra Bessa, pelo Locador.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2018**

Processo nº: 1.13.000.002596/2018-14. Contratante: União, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Amazonas, situada na Avenida André Araújo, 358 - Adrianópolis, representada neste ato por sua Secretária Estadual, Sra. Flávia Manarte Hanna. Contratada: RPJ COMÉRCIO E SERVIÇOS DA AMAZÔNIA LTDA, CNPJ: 05.047.556/0001-57. Objeto: Prestação de serviços de adequação das instalações elétricas e cabeamento estruturado do prédio sede da Procuradoria da República no Amazonas. Valor Global: R\$ 260.800,00 (duzentos e sessenta mil e oitocentos reais). Vigência: de 21/11/2018 a 21/05/2019. Modalidade: Pregão nº 09/2018. Data de Assinatura: 21/11/2018. Assinaturas: Sra. Flávia Manarte Hanna, pela Contratante, e Sr. Peterson Roberto Sedlacek, pela Contratada.

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2015. Contratantes: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Ceará, e a empresa Starc Ar Condicionado e Refrigeração Ltda. - ME. Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual, em conformidade com a Cláusula Décima do contrato e o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e alteração quantitativa ao objeto contratual, em conformidade com a Cláusula Décima Quarta do contrato e o art. 65, I, "b", e § 1º, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 27/12/2018 a 26/12/2019. Valor Mensal: R\$ 5.597,64. Valor Global: R\$ 259.832,41. Data da Assinatura: 13/11/2019. Assinam: Cícero Eriwelthon Gomes de Melo, Secretário Estadual da PR/CE, pela Contratante; e Roberio Silva Holanda, Sócio-Gerente, pela Contratada. Proc. MPF/PR/CE nº 1.15.000.002707/2015-67.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2016. Contratantes: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Ceará, e a empresa Andrade Serviço de Segurança e Vigilância Ltda. EPP. Objeto: Repactuação dos preços contratados, em conformidade com a Cláusula Décima do Contrato nº 15/2016, art. 5º, do Decreto nº 2.271/97, e art. 3º, caput, e § 1º, da Lei nº 10.192/01; e a prorrogação do prazo de vigência contratual, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira do contrato, e o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 05/12/2018 a 04/12/2019. Valor Mensal: R\$ 82.136,38. Valor Global: R\$ 2.904.763,36. Data da Assinatura: 13/09/2018. Assinam: Cícero Eriwelthon Gomes de Melo, Secretário Estadual da PR/CE, pela Contratante; e José Thales Barros de Andrade, Sócio-Administrador, pela Contratada. Proc. MPF/PR/CE nº 1.15.000.002858/2016-04.

